Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

RESOL-GP - 832017
(relativo ao Processo 245122017)
Código de validação: 8A5162425E

Altera a Resolução nº 15/16 que *Regulamenta o Programa de Estágio no Poder Judiciário do Estado do Maranhão, para estudantes de instituições de ensino superior públicas e privadas, bem como revoga a Resolução nº 71-TJMA, de 19 de novembro de 2008 e a Resolução nº 54-TJMA, de 28 de novembro de 2011.*

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão proferida na sessão plenária administrativa do dia 18 de outubro de 2017, nos autos do Processo nº 24.512/17,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a importância e a necessidade do Poder Judiciário integrar-se às instituições de ensino superior, visando contribuir para a complementação do ensino e da aprendizagem, por meio da oferta de estágio; e

CONSIDERANDO o estágio como procedimento didático-pedagógico e atividade relevante para a formação humanística do estudante, capaz de proporcionar-lhe, além de treinamento prático, uma visão crítica, construtiva e criativa na sua área de conhecimento;

RESOLVE:

Art. 1º O *caput* do art.1º e o inciso IV do art. 13 da Resolução nº 15/16, passam a vigorar com a seguinte redação:
" Art. 1º Regulamentar o Programa de Estágio no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, destinado a estudantes matriculados nas instituições de ensino superior, nos cursos de Administração, Arquitetura, Biblioteconomia, Ciências Contábeis, Ciências da Computação ou equivalente, Ciências Econômicas, Comunicação Social, Direito, Enfermagem, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Gestão Ambiental, História, Letras, Odontologia, Pedagogia, Psicologia e Serviço Social, desde que sejam reconhecidos ou autorizados pelo órgão oficial competente. **"**

...

" Art. 13 Ficam criadas as seguintes vagas de estágio remunerado:

...

IV- 25 (vinte e cinco) vagas, a serem distribuídas entre os estudantes dos cursos de Arquitetura, Ciências da Computação ou equivalente de nível superior, Gestão e Engenharia Ambiental, Engenharia Civil e Engenharia Elétrica."

...

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA", DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 07 de abril de 2017.

Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 13557

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/12/2017 13:10 (CLEONES CARVALHO CUNHA)

Informações de Publicação

224/2017	14/12/2017 às 11:19	15/12/2017